



# Câmara Municipal de Ipatinga

## MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200

INDICAÇÃO Nº 12 /2024 de 17/01/2024  
DA VEREADORA PROFESSORA MARIENE

CÂMARA MUN DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 17/01/24  
SECRETARIA GERAL

*Indica ao Executivo a necessidade de tomada de providências de retificação do Edital do Concurso Público 01/23.*

**Senhor Presidente.**

Pela presente, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com a finalidade de apresentar **INDICAÇÃO**, nos termos do art. 212 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para tomada de providências de retificação do Edital do Concurso Pública 01/23.

Dentre os cargos em concorrência no Concurso 01/23, está o de PEDAGOGO. Todavia, há uma incongruência nas exigências do edital, o que merece atenção por parte do Executivo. Trata-se do anexo onde são trazidas as exigências mínimas para assunção aos cargos do certame. No que se refere aos pedagogos, está previsto:

- Curso superior de Pedagogia.
- **Registro no órgão de classe.**

Ocorre que não há órgão de classe oficial (autarquia tal como OAB, CFM, COFEN, CAU etc) que trate dos pedagogos, **tampouco o exercício da pedagogia exige registro profissional.** Para ser pedagogo, basta apenas o diploma do Curso Superior de Pedagogia.

A situação é bem explicada no vídeo que se pode acessar via QR CODE abaixo:



Vale ressaltar que existe uma entidade privada, que se **autodenominou** Conselho Federal de Educadores e Pedagogos (CFEP), mas não se trata de órgão oficial (autarquia), como os verdadeiros conselhos de classe, sendo apenas uma associação.

RAZÃO SOCIAL:  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCADORES E PEDAGOGOS CFEP

NOME FANTASIA:  
O NUMERO DO RECIBO PARA ESTE DOCUMENTO E SP06539314

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/04/2019      MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL: \*\*\*\*\*      DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: \*\*\*\*\*

IDADE: 7 ANOS, 5 MESES E 21 DIAS      PORTE (RFB): DEMAIS

ATUALIZAÇÃO DESTA PÁGINA:  
21/12/2023

Destarte, não se poderia exigir a associação a esta entidade, por não ser autarquia e nem o Curso de Pedagogia necessitar de registro em órgão de classe para seu exercício, diferente do que ocorre com advogados, médicos, enfermeiros, arquitetos etc.

Frise-se que tramita no Congresso Nacional um projeto de lei (PL 7900/2014), a fim de se criar a autarquia destinada a registro dos pedagogos, cuja última movimentação é datada de 2021 e pode ser acompanhada via QR CODE abaixo:



Ante o exposto, há grande equívoco no edital do Concurso 01/2023 ao se exigir registro no órgão de classe para pedagogos, sendo que não há órgão de classe oficial (autarquia) da classe.

Portanto, INDICO sejam tomadas providências de retificação do edital, para que não se corra o risco de ilegalidades serem impostas a quem for aprovado no certame.

  
**MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES**  
Vereadora Professora Mariene

Excelentíssimo Senhor

**Werley Glicério Furbino de Araújo**

Presidente da Mesa Diretora - Câmara Municipal de Ipatinga